



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 10, de 29 de março de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 369.116,45, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 369.116,45 (trezentos e sessenta e nove mil cento e onze reais e quarenta e cinco), no Orçamento de 2022, Lei 1568/2021 (LOA 2022), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2054 – Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (389)	R\$ 123.164,16
10.301.0007.2063 – Manutenção informatiza APS	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (1010)	R\$ 15.327,53
10.301.0007.2064 – Manutenção da Capitação Ponderada	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1022)	R\$ 34.000,00
10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.30 – Material de Consumo (119)	R\$ 100.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (121)	R\$ 60.000,00
10.301.0007.2056 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (489)	R\$ 15.000,00
10.301.0007.2055 – Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (357)	R\$ 18.793,88
3.3.90.30 – Material de Consumo (142)	R\$ 2.830,88
Total Crédito Suplementar	R\$ 369.116,45

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Suplementares acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit Financeiro	R\$ 279.916,45
Auxílios e Convênios	R\$ 19.200,00
05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (417)	R\$ 56.000,00
3.3.90.13 – Obrigações Patronais (1023)	R\$ 14.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 369.116,45

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de março de 2022.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 10/2022

Forquethina, 29 de março de 2022.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a suplementação do valor de R\$ 369.116,45, no orçamento de 2022 da Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social.

Assim como no projeto de lei anterior os valores suplementados são para despesas com recursos vinculados a programas específicos da secretaria e que estão sendo ajustados conforme o plano de aplicação aprovado pelo conselho.

São valores relativamente altos, mas compreendem despesas com folha de pagamento de profissionais da saúde, serviços de terceiros como médico clínico geral, ginecologista, pediatra, também serão adquiridos, com estes recursos, materiais ambulatoriais e outros materiais de consumo da Secretaria de Saúde.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Clarice Groders
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETHINA – RS.